



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Homologação / Adjudicação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Dispensas	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 1990, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.511.271,03 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.511.271,03

02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
427 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
15.632,99 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220001 ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIO TRANSPORTE 2.571
02 02 03 SETOR FUNDEB
428 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
14.960,94 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
264125 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant 2.540
02 02 03 SETOR FUNDEB
429 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
43.177,10 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
264425 FUNDEB Fom a matric ETI/Prof Edu Ano Ant 2.546
02 04 01 SETOR CULTURA
431 13.392.0006.2022.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO
800.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOUREIRO
110000 GERAL
2.500
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS
430 15.452.0008.1001.0000 URBANISMO

637.500,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.:00100 01 TESOUREIRO

110000 GERAL

2.500

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.511.271,03

Artigo 3o. - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

LEI Nº 1991 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Município de Zacarias a promover a desapropriação, dos imóveis que específica, e a receber de pessoas físicas ou jurídicas doações de serviços e ou valores necessários à implantação do Anel Viário do Município de Zacarias/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, **HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município, e,

Art. 1º Autoriza o Município de Zacarias a promover as desapropriações, por via amigável ou judicial, dos imóveis de propriedade particular, com suas respectivas acessões e benfeitorias, necessários à implantação do Anel Viário do Município de Zacarias, conforme as seguintes descrições:

Propriedade 1 - Área a Expropriar da M.6.172 - BENÍCIO VIEIRA GARCIA. Um imóvel rural com área superficial de 0,7627 ha (setenta e seis ares e vinte e sete centiares) ou seja 0,3152 alq. na medida paulista; denominada Estância LEMAR, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, com frente para a faixa de domínio da margem esquerda da Estrada Vicinal ZCR-100- Lazaro Teixeira dos Santos, localizada na divisa do perímetro urbano do distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 6.172 do ORI da Comarca de Buritama - SP, tendo como benfeitorias: somente cercas de arame farpado partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Área (ha): 0,7627 há. Perímetro (m): 1.494,91 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; cravado junto a faixa de domínio na sua margem esquerda da Estrada Vicinal ZCR-100- Lazaro Teixeira dos Santos, equidistante do seu eixo 15,00 m; deste, segue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 3 de 13

confrontando com o Sítio São José II, de propriedade de DAVID VERDEKIM (20.482), com o seguinte azimute e distância: 158°52'33" e 528,17 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio, de nu propriedade de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOULARTE E ADÃO APARECIDO ALVES GOULARTE e Usufruto de ALMERINDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (M.16.735), com o seguinte azimute e distância: 182°10'11" e 197,15 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de JOSÉ ALVES GOULART E SEU CÔNJUGE JANDIRA MARIA POI GOULART (M.8.202), com o seguinte azimute e distância: 281°54'26" e 6,09 m até o vértice 04; deste, segue confrontando com a Estância LEMAR, de propriedade de BENICIO VIEIRA GARCIA (M.6.172), com o seguinte azimute e distância: 2°10'11" e 179,71 m até o vértice 05; 338°52'33" e 522,29 m até o vértice 06; 333°24'45" e 3,80 m até o vértice 07; 322°29'08" e 3,80 m até o vértice 08; 311°33'31" e 3,80 m até o vértice 09; 300°37'54" e 3,80 m até o vértice 10; 289°42'16" e 3,80 m até o vértice 11; 278°46'39" e 3,80 m até o vértice 12; 267°51'02" e 3,80 m até o vértice 13; 257°25'20" e 3,80 m até o vértice 14; deste, segue confrontando com a faixa de domínio na sua margem esquerda da Estrada Vicinal ZCR-100- Lazaro Teixeira dos Santos, equidistante do seu eixo 15,00 m, com o seguinte azimute e distância: 71°27'37" e 31,10 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Observações: 1) Benfeitorias constantes M.6.172, permanecerão na Área a expropriar que são: somente cercas de arame farpado partes das divisas. 2) Descrições em conformidade com o levantamento in loco, devido as descrições da matrícula incoerente com o levantamento.

Propriedade 2 - Área a Expropriar da M.16.735 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS. Um imóvel rural com área superficial de 0,6934 ha (sessenta e nove ares e trinta e quatro centiares); denominado Sítio Santo Antônio, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, numa distância aproximada de 1,0 km do distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 16.735 do ORI da Comarca de Buritama - SP, tendo como benfeitorias: somente parte de cercas de arame farpado nas divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Área (ha): 0,6934 há. Perímetro (m): 2.300,06 m. Começa no marco 06; cravado na divisa com OSVALDO CARLOS BUENO; daí segue por uma distância de 15,17 m, com o rumo 00°01'45" SE até o marco 06/1; daí deflete a direita e segue por uma distância de 183,08 m, com o rumo 23°22'28" SW até o marco 06/2; daí deflete a direita e segue por uma distância de 145,56 m, com o rumo 23°22'57" SW até o marco 06/3; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 3,55 m, com o rumo 18°10'00" SW até o marco 06/4; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 07°58'16" SW até o marco 06/5; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 02°13'29" SE até o marco 06/6; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 12°25'14"

SE até o marco 06/7; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 22°36'58" SE até o marco 06/8; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 32°48'43" SE até o marco 06/9; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 43°00'28" SE até o marco 6/10; daí deflete a esquerda 3,55 m, com o rumo 53°12'12" SE até o marco 6/11; daí deflete a esquerda 751,30 m, com o rumo 58°01'44" SE até o marco 6/12; daí deflete a direita e segue por uma distância de 19,41 m, com o rumo 39°52'46" SE até o marco 6/13; confrontando do marco 06 ao marco 6/13, com a Área Remanescente do Sítio Santo Antônio, de propriedade de nu propriedade de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOULARTE E ADÃO APARECIDO ALVES GOULARTE e Usufruto de ALMERINDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (M.16.735); daí deflete a direita e segue por uma distância de 792,14 m, com o rumo 58°02' NW até o marco 04; confrontando com MERCEDES WEDEKIN; daí deflete a direita e segue por uma distância de 168,00 m, com o rumo 23°22' NE até o marco 05; confrontando com a propriedade de JOSÉ ALVES GOULART (M.8.202); daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 197,00 m, com o rumo 23°22' NE até o marco 06, onde teve início esta descrição e confrontando com OSVALDO CARLOS BUENO; daí deflete à direita e segue por uma distância de 797,00 m (setecentos e noventa e sete metros), com o rumo 63°27' SE, até encontrar o marco (00), onde teve início esta descrição e confrontando com a Gleba - 02, de JOSÉ WEDEKIN SOBRINHO. Observações: 1) Benfeitorias constantes matrícula nº 16.735 permanecerão parte na Área a expropriar que são: somente parte de cercas de arame farpado nas divisas. 2) Descrições deste memorial, em conformidade com a matrícula nº 16.735 do ORI da comarca de Buritama - SP.

Propriedade 3 - Área a expropriar - JOSÉ ALVES GOULART E SEU CÔNJUGE

Um imóvel rural com a área superficial de 0,1008 ha (dez ares e oito centiares), na medida paulista, situado no geral da "Fazenda São Jerônimo", pertencente ao distrito e município de Zacarias, desta comarca de Buritama, localizado a uma distância aproximada de um (01) quilometro da sede do município, objeto da Matrícula nº 8.202 do CRI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias, compreendido dentro da seguinte descrição: Área (ha): 0,1008 ha ou 0,0417 alq. Perímetro (m): 348,23 m. Começa no marco 04; cravado na divisa com JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS; daí segue por uma distância de 6,07 m, com o rumo 58°03' NW até encontrar o marco 4/F; confrontando com MERCEDES WEDEKIN; daí deflete a direita e segue por uma distância de 168,08 m, com o rumo 23°22' NE até encontrar o marco 4/E; confrontando com a Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de JOSÉ ALVES GOULART E SEU CÔNJUGE JANDIRA MARIA POI GOULART (M.8.202); daí deflete a direita e segue por uma distância de 6,08 m, com o rumo 57°20' SE até encontrar o marco 5; confrontando, com OSVALDO CARLOS BUENO; daí deflete a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 4 de 13

direita e segue por uma distância de 68,00 m, com o rumo 23°22' SW até encontrar o marco 04, onde teve início esta descrição, confrontando com JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS. Observações: Descrições destes memoriais em conformidade com a Matrícula nº 8.202 do CRI da Comarca de Buritama - SP.

Propriedade 4 - Área a expropriar - LORIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS. Um imóvel rural com área superficial de 6220 ha (sessenta e dois ares e vinte centiares); denominada Fazenda Santa Claudia, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, pertencente ao distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 9.838 do ORI da Comarca de Buritama - SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Área (ha): 0,6220 ha Perímetro (m): 1.771,17 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4/H; cravado junto a divisa da Área Remanescente da Fazenda Santa Claudia, de propriedade de LORIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS (M. 9.838); deste, segue confrontando com JOSÉ ALVES GOULART, com o seguinte azimute e distância: 100°41'22" e 6,07 m até o marco 4; daí segue confrontando com ANTÔNIO DOS SANTOS WEDEKIN, com o seguinte azimute e distância: 100°51'55" e 832,14 m até o marco 4/A; daí segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Santa Claudia, de propriedade de LORIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS (M. 9.838), com os seguintes azimutes e distâncias: 186°27'49" e 25,38 m até o marco 4/B; 172°38'20" e 16,80 m até o marco 4/C; 159°48'32" e 16,45 m até o marco 4/D; 317°04'31" e 74,77 m até o marco 4/E; 299°01'26" e 16,57 m até o marco 4/F; 280°51'57" e 776,91 m até o marco 4/G; 2°10'11" e 6,08 m até o marco 4/H, ponto inicial da descrição deste perímetro. Observações: 1) Benfeitorias constantes matrícula nº 9.838 permanecerão parte na Área a expropriar que são: somente parte de cercas de arame farpado nas divisas. 2) Descrições deste memorial, em conformidade com a matrícula nº 9.838 do ORI da comarca de Buritama - SP.

Propriedade 5 - Área a expropriar. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTRA Um imóvel rural com área superficial de 1,5186 ha (hum hectares e cinquenta e um ares e oitenta e seis centiares); denominado Sítio São Francisco, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, numa distância aproximada de 1,53 km do distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 3.939 do ORI da Comarca de Buritama - SP, tendo como benfeitorias: somente cercas de arame farpado partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Área (ha): 1,5186 ha Perímetro (m): 2.375,34 m. Começa no marco 03/B; cravado junto a divisa da Área Remanescente do Sítio São Francisco, de propriedade de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA E ANDRÉA ROSE TEIXEIRA (M.3.939); daí segue por uma distância de 1.181,80 m com o rumo 60°05' SE até o marco 03/C; daí segue por uma distância de 141,47 m com o rumo 30°15'45" SW até o marco 02/A; daí segue por uma

distância de 4,00 m com o rumo 24°49'35" SW até o marco 02/B; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 13°20'56" SW até o marco 02/C; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 01°52'17" SW até o marco 02/D; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 09°36'22" SE até o marco 02/E; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 21°05'02" SE até o marco 02/F; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 32°33'41" SE até o marco 02/G; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 44°02'20" SE até o marco 02/H; daí segue por uma distância de 4,00 m com o rumo 55°29'27" SE até o marco 02/I; daí segue por uma distância de 12,00 m com o rumo 29°55' SW e até encontrar o marco 03; confrontando-se do marco 03/B ao marco 02/I com a Área Remanescente do Sítio São Francisco, de propriedade de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA E ANDRÉA ROSE TEIXEIRA (M.3.939); daí segue por uma distância de 26,65 m com o rumo 60°45' NW até o marco 02; confrontando-se com a gleba 03 pertencente a REDORVILHO TEIXEIRA; daí segue por uma distância de 150,00 m com o rumo 30°17' NE até o marco 03; daí segue por uma distância de 1.175,67 m com o rumo 60°05' NW até o marco 03/A; confrontando-se do marco 02 ao marco 03/A com a gleba 02 pertencente a SEBASTIÃO TEIXEIRA daí segue por uma distância de 12,00 m com o rumo 29°55' NE até o marco 03/B, onde teve início esta descrição; confrontando-se com a Área Remanescente do Sítio São Francisco, de propriedade de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA E ANDRÉA ROSE TEIXEIRA (M.3.939). Observações: 1) Benfeitorias constantes M.3.939 permanecerão na Área a expropriar que são: somente cercas de arame farpado partes das divisas. 2) Descrições deste memorial, em conformidade com a matrícula nº 3.939 do ORI da comarca de Buritama - SP.

Propriedade 6 - Área a expropriar. CÉSAR ROBERTO TEIXEIRA E OUTROS Um imóvel rural com área superficial de 0,0998 ha (nove ares e noventa e oito centiares); denominado Sítio São Sebastião, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, numa distância aproximada de 2,83 km do distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 3.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, tendo como benfeitorias: somente cercas de arame farpado partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Área (ha): 0,0998 ha Perímetro (m): 343,67 m. Começa no marco 02/K; cravado junto a divisa da Área Remanescente do Sítio São Sebastião, de nú propriedade de CÉSAR ROBERTO TEIXEIRA, SELDA APARECIDA TEIXEIRA PONTES E SEU CÔNJUGE WÉLSON PONTES, CÉLIA REGINA TEIXEIRA OLIVEIRA E JULIANA APARECIDA PALHUCA XAVIER TEIXEIRA E USUFRUTO DE SEBASTIÃO TEIXEIRA E SEU CÔNJUGE NATALINA GENARO TEIXEIRA (M.3.940); daí segue por uma distância de 26,23 m com o rumo 60°05' SE até o marco 03; daí segue por uma distância de 150,00 m com o rumo 30°17' SW até o marco 02; confrontando-se do marco 02/K ao marco 02 com a gleba 01 de FRANCISCO DE ASSIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 5 de 13

TEIXEIRA; daí segue por uma distância de 6,00 m 60°45' NW até o marco 02/A; confrontando-se com a gleba 03 pertencente de REDORVILHO TEIXEIRA; daí segue por uma distância de 129,84 m com o rumo 30°14'20" NE até o marco 02/B; daí segue por uma distância de e 3,95 m com o rumo 24°53'59" NE até o marco 02/C; daí segue por uma distância de 3,95 m com o rumo 13°34'08" NE até o marco 02/D; daí segue por uma distância de 3,95 m com o rumo 02°19'21" NE até o marco 02/E; e 3,95 m com o rumo 09°10'12" NW até o marco 02/F; e 3,95 m com o rumo 20°25'29" NW até o marco 02/G; e 3,95 m com o rumo 31°45'21" NW até o marco 02/I; e 3,95 m com o rumo 43°05'13" NW até o marco 02/J; e 3,95 m com o rumo 54°25'04" NW até o marco 02/K; onde teve início esta descrição e confrontando-se do marco 02/A ao marco 02/K com a Área Remanescente do Sítio São Sebastião, de nú propriedade de CÉSAR ROBERTO TEIXEIRA, SELDA APARECIDA TEIXEIRA PONTES E SEU CÔNJUGE WÉLSON PONTES, CÉLIA REGINA TEIXEIRA OLIVEIRA E JULIANA APARECIDA PALHUCA XAVIER TEIXEIRA E USUFRUTO DE SEBASTIÃO TEIXEIRA E SEU CÔNJUGE NATALINA GENARO TEIXEIRA (M.3.940). Observações: 1) Benfeitorias constantes M.3.940 permanecerão na Área a expropriar que são: somente cercas de arame farpado partes das divisas. 2) Descrições deste memorial, em conformidade com a matrícula nº 3.940 do ORI da comarca de Buritama - SP.

Propriedade 7 - Área a expropriar - OSVALDO MARCELO PIZZO E SEU CÔNJUGE. Um imóvel rural com área superficial de 0,3538 ha (trinta e cinco ares e trinta e oito centiares); denominado Sítio São Sebastião, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, pertencente ao distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 22.461 do ORI da Comarca de Buritama - SP, tendo como benfeitorias: somente cercas de arame farpado partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Área (ha): 0,3538 ha Perímetro (m): 588,53 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas (Longitude: -50°02'12.487" , Latitude -21°04'16.257" e Altitude: 415,11 m); cravado junto a divisa da Área Remanescente do Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de OSVALDO MARCELO PIZZO E SEU CÔNJUGE LILIANA DOS SANTOS PIZZO (M.22.461); deste, segue confrontando com a matrícula nº 3.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°43' e 6,01 m até o vértice FT7-M-0116, (Longitude: -50°02'12.284" , Latitude -21°04'16.300" e Altitude: 415,95 m); 102°52' e 155,68 m até o vértice 1FT7-P-1495, (Longitude: -50°02'07.027" , Latitude -21°04'17.428" e Altitude: 418,47 m); deste, segue confrontando com a matrícula nº 20.135, com o seguinte azimute e distância: 194°04' e 137,08 m até o vértice AHA-M-C0506, (Longitude: -50°02'08.182" , Latitude -21°04'21.751" e Altitude: 420,04 m); deste, segue confrontando com a matrícula nº 20.283, com o seguinte azimute e distância: 283°08' e 12,04 m até o vértice M-0002, (Longitude: -50°02'08.588" , Latitude

-21°04'21.662" e Altitude: 419,1 m); deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de OSVALDO MARCELO PIZZO E SEU CÔNJUGE LILIANA DOS SANTOS PIZZO (M.22.461), com os seguintes azimutes e distâncias: 14°05' e 104,58 m até o vértice M-0003, (Longitude: -50°02'07.706" , Latitude -21°04'18.364" e Altitude: 417,92 m); 08°20' e 3,98 m até o vértice M-0004, (Longitude: -50°02'07.686" , Latitude -21°04'18.236" e Altitude: 417,86 m); 357°30' e 3,97 m até o vértice M-0005, (Longitude: -50°02'07.692" , Latitude -21°04'18.107" e Altitude: 417,83 m); 345°09' e 3,95 m até o vértice M-0006, (Longitude: -50°02'07.727" , Latitude -21°04'17.983" e Altitude: 417,77 m); 334°17' e 3,99 m até o vértice M-0007, (Longitude: -50°02'07.787" , Latitude -21°04'17.866" e Altitude: 417,64 m); 322°53' e 3,97 m até o vértice M-0008, (Longitude: -50°02'07.870" , Latitude -21°04'17.763" e Altitude: 417,57 m); 311°19' e 3,96 m até o vértice M-0009, (Longitude: -50°02'07.973" , Latitude -21°04'17.678" e Altitude: 417,59 m); 299°59' e 4,0 m até o vértice M-0010, (Longitude: -50°02'08.093" , Latitude -21°04'17.613" e Altitude: 417,45 m); 288°34' e 3,96 m até o vértice M-0011, (Longitude: -50°02'08.223" , Latitude -21°04'17.572" e Altitude: 417,28 m); 282°52' e 129,35 m até o vértice M-0012, (Longitude: -50°02'12.591" , Latitude -21°04'16.635" e Altitude: 414,91 m); 14°28' e 12,01 m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Observações: 1) Benfeitorias constantes M.22.461 permanecerão na Área a Expropriar que são: somente cercas de arame farpado partes das divisas. Descrições destes memoriais em conformidade com as descrições da Matrícula nº 22.461 do ORI da Comarca de Buritama - SP.

Propriedade 8 - Área a expropriar - APARECIDA SEVERINO GONÇALVES DO NASCIMENTO E SEU CÔNJUGE. Um imóvel rural com área superficial de 0,2220 ha (vinte e dois ares e vinte centiares); denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, pertencente ao distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 20.135 do ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias, compreendido dentro do roteiro seguinte: Área (ha): 0,2220 há. Perímetro (m): 408,98 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14A; cravado junto a divisa da área remanescente de propriedade de NILSON ROBERTO TEIXEIRA E OUTROS (M.3.941); deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de APARECIDA SEVERINO GONÇALVES DO NASCIMENTO E SEU CÔNJUGE VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO (M.20.135), com os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 6 de 13

seguintes azimutes e distâncias: 188°39'29" e 3,97 m até o vértice 14B; 176°58'09" e 3,97 m até o vértice 14C; 165°57'33" e 3,98 m até o vértice 14D; 154°41'48" e 3,96 m até o vértice 14E; 143°14'29" e 3,96 m até o vértice 14F; 131°47'22" e 3,98 m até o vértice 14G; 120°32'00" e 3,97 m até o vértice 14H; 108°52'49" e 3,96 m até o vértice 14I; 103°19'22" e 111,45 m até o vértice 14J; 102°44'45" e 45,96 m até o vértice 14K; 194°16'06" e 3,34 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com o Sítio Quatro Irmãos, de propriedade de ALONSO CONSTANTE ESCOBAR E SEU CÔNJUGE CATARINA LOURDES ESCOBAR (M.10.152), com os seguintes azimutes e distâncias: 220°49'45" e 9,82 m até o vértice 11; 282°44'45" e 41,25 m até o vértice 12; 283°19'20" e 129,41 m até o vértice 13; 283°24'53" e 3,58 m até o vértice 14; deste segue confrontando com a área remanescente de propriedade de NILSON ROBERTO TEIXEIRA E OUTROS (M.3.941), com o seguinte azimute e distância: 15°49'04" e 32,42 m até o vértice 14A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Observações: Descrições destes memoriais em conformidade com as descrições da matrícula nº 20.135 do CRI da Comarca de Buritama - SP.

Propriedade 9 - Área a expropriar - VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO E SEU CÔNJUGE. Um imóvel rural com área superficial de 0,3483 ha (trinta quatro ares e oitenta e três centiares) ou sejam, 0,1439 alqueire, na medida paulista de terras; denominado Sítio Country VI, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, pertencente ao distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 7.738 do ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias, compreendido do seguinte roteiro: Área (ha): 0,3483 ha ou 0,1439 Alqs. Perímetro (m): 1.481,53 m. Começa no marco 6/1; cravado junto a cerca divisória com terras de Antônio Ribas; daí segue numa distância de 721,00 m, com o rumo 67°16' NW até encontrar o marco A; confrontando com a área remanescente de SIDELICE FERREIRA BRAGUINI; daí segue numa distância de 3,42 m com o rumo 30°17' NE até encontrar o marco A/1; confrontando com terras de REDORVILHO TEIXEIRA E DE FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, respectivamente; daí segue numa distância de 702,31 m com o rumo 67°28'44" SE até encontrar o marco A/2; daí segue numa distância de 3,85 m com o rumo 75°36'06" SE até encontrar o marco A/3; daí segue numa distância de 3,73 m com o rumo 83°08'32" SE até encontrar o marco A/4; daí segue numa distância de 3,77 m com o rumo 86°36'21" NE até encontrar o marco A/5; daí segue numa distância de 3,73 m com o rumo 75°44'03" NE até encontrar o marco A/6; daí segue numa distância de 3,75 m com o rumo 64°59'32" NE até encontrar o marco A/7; daí segue numa distância de 3,74 m com o rumo 54°28'34" NE até encontrar o marco A/8; daí segue numa distância de 3,76 m com o rumo 43°27'26" NE até encontrar o marco A/9; daí segue numa distância de 3,76 m com o rumo 32°13'13" NE até encontrar o marco A/10; confrontando do marco A/1 ao marco A/10 com a Área

Remanescente do Sítio Country VI, de propriedade de VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO E SEU CÔNJUGE APARECIDA SEVERINO GONÇALVES DO NASCIMENTO (M.7.738); daí segue numa distância de 24,73 m com o rumo 27°16' SW até encontrar o marco 6/1, onde teve início esta descrição, confrontando com terras de ANTÔNIO RIBAS. Observações: Descrições dos memoriais em conformidade com a Matrícula nº 7.738 do CRI da Comarca de Buritama - SP.

Propriedade 10 - Área a expropriar. EMERSON ADRIANO ESCOBAR E OUTROS. Um imóvel rural com área superficial de 0,5286 ha (cinquenta e dois ares e oitenta e seis centiares); denominado Sítio Quatro Irmãos, encravado no Geral da Fazenda São Jerônimo, situado na Estrada Municipal ZCR-461, no distrito e município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 20.283 do ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHA-M-C0503, de coordenadas (Longitude: -50°02'02.195" , Latitude -21°04'22.741" e Altitude: 423.38 m); cravado junto a divisa do Sítio Nossa Senhora Aparecida (M.20.135); deste, segue confrontando com o Sítio Country "VI", (M.7.738), com os seguintes azimutes e distâncias: 96°33' e 503,17 m até o vértice AHA-M-C0502, (Longitude: -50°01'44.879" , Latitude -21°04'24.608" e Altitude: 428,2 m); 96°33' e 184,58 m até o vértice AHA-M-C0501, (Longitude: -50°01'38.527" , Latitude -21°04'25.293" e Altitude: 434,45 m); 96°17' e 35,11 m até o vértice AHA-M-10001, (Longitude: -50°01'37.318" , Latitude -21°04'25.418" e Altitude: 434,75 m); 96°21' e 5,0 m até o vértice AHA-V-10020, (Longitude: -50°01'37.146" , Latitude -21°04'25.436" e Altitude: 435,36 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal ZCR-461, com o seguinte azimute e distância: 192°01' e 6,04 m até o vértice M-0001, (Longitude: -50°01'37.190" , Latitude -21°04'25.628" e Altitude: 434,61 m); deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Quatro Irmãos (M.20.283), com os seguintes azimutes e distâncias: 276°20' e 727,94 m até o vértice M-0002, (Longitude: -50°02'02.252" , Latitude -21°04'23.017" e Altitude: 423,00 m); 282°05' e 4,84 m até o vértice AHA-M-C0504, (Longitude: -50°02'02.416" , Latitude -21°04'22.984" e Altitude: 423,43 m); deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (M.20.135), com o seguinte azimute e distância: 40°28' e 9,83 m até o vértice AHA-M-C0503, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Observações: Descrições destes memoriais em conformidade com as descrições da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 7 de 13

matrícula nº 20.283 do CRI da Comarca de Buritama - SP. Observações gerais: 1) Benfeitorias constantes nas matrículas de Expropriação do ORI da comarca de Buritama - SP, permanecerão nas Áreas Remanescentes do Imóveis expropriados, exceto entre as matrículas nº 16.735 com a 9.838 e 3.939 com a 3.940 as quais estão com as cercas intactas nas divisas. 2) Descrições das áreas expropriadas da planta em conformidade com as descrições das matrículas do CRI da Comarca de Buritama, exceto a Matrícula de nº 6.172 que não possui o roteiro perimétrico coerente ao levantamento. 3) A planta anexa é parte integrante destes memoriais descritivos.

Art. 2º Autoriza o Município de Zacarias-SP a receber doações de serviços e ou valores de pessoas físicas ou jurídicas exclusivamente para a realização do projeto de implantação do anel viário, devendo firmar termo de colaboração respectivos com todos os doadores.

Art. 3º A Procuradoria do Município fica autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação, podendo, para efeito de imissão provisória na posse, invocar o caráter de urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por conta de dotação orçamentária própria, a ser consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

LEI Nº 1992 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 416.906,16 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 416.906,16

02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
432 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

85.199,76 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOUREO

220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
2.500

02 03 03 SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA

433 10.302.0005.2018.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

251.004,00 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOUREO

310000 SAÚDE-GERAL

2.500

02 04 02 SETOR DESPORTO

434 27.812.0006.2023.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO

55.200,00 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOUREO

110000 GERAL

2.500

02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

435 08.244.0007.2027.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

25.502,40 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOUREO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

2.500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 416.906,16

Artigo 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

LEI Nº 1993, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DO TORNEIO PROVA DO LAÇO - TEAM ROPING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 8 de 13

premiação, em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), aos cinco primeiros vencedores do Torneio Prova do Laço – Team Roping que ocorrerá durante o Zacarias Rodeio Show, no dia 14 de março de 2026, em comemoração as festividades de emancipação política do Município, conforme segue:

1º lugar: 5.000,00

2º lugar: 4.000,00

3º lugar: 3.000,00

4º lugar: 2.000,00

5º lugar: 1.000,00

Art. 2º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

LEI Nº 1994, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre revisão anual de salários dos servidores, do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Zacarias para o ano de 2026, e dá outras providências".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Anual de todos os Servidores do Poder Executivo do Município de Zacarias e Autarquia Municipal, bem como ao Prefeito e Vice-Prefeita Municipal de acordo com a legislação vigente, majorados em 4,26 % (quatro inteiro e vinte e seis centésimos por cento) conforme índice anual inflacionário medido pela IPCA-IBGE acumulado no ano de 2025.

§ 1º - A revisão que se trata o "caput" deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2026.

§ 2º - O índice aplicado será o IPCA-IBGE previsto na Lei nº 641/2007.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei

Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000).

Parágrafo único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

LEI Nº 1995, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO GERAL ANUAL/SUBSÍDIOS AO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A MESA DIRETORA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida a revisão geral anual/subsídios de que trata o artigo 51 da Lei Complementar nº. 641/2007 e artigo 37, X da Constituição Federal, referente ao ano de 2025 em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao Presidente, Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Zacarias correspondente ao índice anual inflacionário pelo IPCA/IBGE, acumulado em 2025.

ARTIGO 2º - O índice de base do artigo anterior corresponde à variação do IPCA - referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

ARTIGO 3º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2026.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias do tesouro Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169

da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 9 de 13

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, revogando-se qualquer disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

LEI Nº 1996, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica através desta Lei concedido a reposição geral anual aos servidores do Legislativo majorado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente ao índice anual inflacionário pelo **IPCA/IBGE**, acumulado em 2025.

ARTIGO 2º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2026.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro das despesas no exercício vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário que tratarem do mesmo tema.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal Procurador Jurídico

DECRETO Nº 003/26 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC."

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Posse, da primeira reunião do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com a Ata de Posse, nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias- IPREMZAC:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE

Ana Paula Bonfim Braga RG. 25.955.045-0

MEMBROS

Ivanir Bruno Moura RG. 21.671.384-5

Everton Santos de Paula RG. 29.980.681-9

Andreia Luisa Viana Perinasso RG. 16.397.136-5

SUPLENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Rita de Cassia Rodrigues Marcolino RG. 25.240.403-8

Leonice Maria de Oliveira RG. 17.405.109-8

CONSELHO FISCAL

MEMBROS

Zauberto de Oliveira RG. 9.760.326-0

Fábio Arthur Simões Gonzalez RG. 44.890.856-6

Eduardo Henrique Wedekin RG. 41.411.381-0

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Nidelson Aparecido da Silva RG. 24.205.155-8

TESOUREIRA

Valdirene Souza Alves RG. 21.671.372-9

Art. 2º - O mandato dos conselheiros tem início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de dezembro de 2029, conforme previsto na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 10 de 13

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

PROCESSO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES: PSICOPEDAGOGIA PELO MÉTODO ABA; PSICOLOGIA PELO MÉTODO ABA; FONOAUDIOLOGIA PELO MÉTODO ABA; TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO ABA E MÉDICO NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DENTRO DO TEA OU OUTROS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1426	CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIDA RIO PRETO LTDA CNPJ: 14.642.840/0001-62 MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3247 ANDAR 1 E 2 - CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15010-070 Telefone: 1733059030				
1	372.001.795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOLOGIA – ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	74,00	74.000,00
2	372.001.796	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	66,00	66.000,00
		Total do Proponente				140.000,00
	5967	SALUT CONSULT SERVICOS MEDICO E CONDUTA LTDA CNPJ: 27.004.973/0001-55 R ROSA SCOTT SANTEJO, 305 ***** - JARDIM ALVORADA, IRAPUA - SP, CEP: 14990-000 Telefone: (17) 3556-1619				
5	372.001.799	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEUROPEDIATRIA	HR	300	261,00	78.300,00
		Total do Proponente				78.300,00
	6328	RAQUEL CARVALHO FERREIRA DE OLIVEIRA 40758831838 CNPJ: 43.325.458/0001-23				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		10 R NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 594 ***** - CENTRO, UNIAO PAULISTA - SP, CEP: 15250-000 Telefone: (17) 3278-1215 Descrição do Produto/Serviço				
4	372.001.798	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERAPEUTA OCUPACIONAL – ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	75,00	75.000,00
		Total do Proponente				75.000,00
Item	8934 Código	ULTRAMED GERENCIADORA E SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 54.674.103/0001-66 SAO JOSE, 459 SALA 02 - CENTRO, BIRIGUI - SP, CEP: 16200-103 Telefone: 1836424803 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	372.001.797	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	128,00	128.000,00
		Total do Proponente				128.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2026.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 20/01/2026.

ENCERRAMENTO: 20/01/2027.

Zacarias, 20 de janeiro de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 12 de 13

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 129/2025. PREGÃO PRESENCIAL 036/2025.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1426		CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIDA RIO PRETO LTDA CNPJ: 14.642.840/0001-62 MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 3247 ANDAR 1 E 2 - CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15010-070 Telefone: 1733059030				
1	372.001.795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOLOGIA - ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	74,00	74.000,00
2	372.001.796	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOPEDAGOGIA - ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	66,00	66.000,00
Total do Proponente						140.000,00
5967		SALUT CONSULT SERVICOS MEDICO E CONDUTA LTDA CNPJ: 27.004.973/0001-55 R ROSA SCOTT SANTEJO, 305 ***** - JARDIM ALVORADA, IRAPUA - SP, CEP: 14990-000 Telefone: (17) 3556-1619				
5	372.001.799	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEUROPIEDIATRIA	HR	300	261,00	78.300,00
Total do Proponente						78.300,00
6328		RAQUEL CARVALHO FERREIRA DE OLIVEIRA 40758831838 CNPJ: 43.325.458/0001-23 10 R NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 594 ***** - CENTRO, UNIAO PAULISTA - SP, CEP: 15250-000 Telefone: (17) 3278-1215				
4	372.001.798	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERAPEUTA OCUPACIONAL - ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	75,00	75.000,00
Total do Proponente						75.000,00
8934		ULTRAMED GERENCIADORA E SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 54.674.103/0001-66 SAO JOSE, 459 SALA 02 - CENTRO, BIRIGUI - SP, CEP: 16200-103 Telefone: 1836424803				
3	372.001.797	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FONOAUDIOLOGIA - ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO ABA	HR	1000	128,00	128.000,00
Total do Proponente						128.000,00

Referentes ao objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES: PSICOPEDAGOGIA PELO MÉTODO ABA; PSICOLOGIA PELO MÉTODO ABA; FONOAUDIOLOGIA PELO MÉTODO ABA; TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO ABA E MÉDICO NEUROPIEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DENTRO DO TEA OU OUTROS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO”.

AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-

Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias-SP, 19 de janeiro de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO CONTRATO Nº018/2022 PROCESSO Nº011/2022 CONVITE Nº 001/2022 ADITIVO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E CONSULTIVA, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, PARA ORIENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E CONTROLES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, COM EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE APOIO PARA A TOMADA DE DECISÕES.

CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ 08.098.069/0001-01.

ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO SERÁ REAJUSTADO NA ORDEM DE 4,26% (QUATRO INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE AUFERIDO PELO IPCA/IBGE ACUMULADO NO ANO DE 2025.

ALTERA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO ALTERADO PARA 24/01/2027.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 21 DE JANEIRO DE 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1315

Página 13 de 13

14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0001-32.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 61.735,40 (sessenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Zacarias 08 de janeiro de 2026.

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado R C C INDÚSTRIA E CONFECÇÃO, CNPJ 11.149.885/0001-01.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil,

setecentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ZACARIAS 15 de JANEIRO de 2026.

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 001/2026 CONTRATO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

VALOR: R\$ 61.735,40

Zacarias /SP, 08 de janeiro de 2.026.

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 003/2026 DISPENSA Nº 003/2026 CONTRATO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: RCC INDUSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

VALOR: R\$ 58.740,00

Zacarias /SP, 19 de janeiro de 2.026.

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal